Indicação n.° 319/2009

Senhor Presidente:

INDICO, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, para que os responsáveis pela frota dos veículos oficiais dos poderes Legislativo e Executivo do município de Dracena, determinem o abastecimento desses veículos com o combustível etanol, quando possuírem sistema bi-combustível (flex) de motorização.

- Trata-se atualmente de combustível menos poluente e há de se convir que nos tempos de modernização e economia, devemos acompanhar a evolução da atual frota dos carros que estão sendo utilizados pelas repartições públicas do município.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 29 de junho de 2009.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =